CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 633 de 16 / 09 / 2024
Resp. às 17 hs 32

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.117, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo .....R$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente .....R$ 6.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Municipal Nº 3.320, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo .....R$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente .....R$ 6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 54.454,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRET. MUNICIPAL DE HAB, ASSIS SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária: 004 – FUNDO MUNC ASSIST SOCIAL-FUMDAS
Função: 0008 – Assistência Social
Subfunção: 0244 – Assistência Comunitária
Programa 0029- PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Meta: 2.371 –PROGRAMA PISO GAÚCHO
Recurso: 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social feas cras
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.....R$ 3.600,00
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo .....R$ 7.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita .....R$ 22.854,48
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 11.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física....R$ 4.000,00

Total do Crédito.....R$ 54.454,48

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º o excesso do vínculo 06617004 Transferência Fundos Estaduais de Assistência Social Feas Cras.

Total do Crédito.....R$ 54.454,48

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

VANDERLEI CARRES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº 97, de 16 de setembro de 2024, que solicita autorização para inclusão de elemento de despesa com novo vínculo de recurso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, bem como abertura de crédito adicional especial

O projeto de lei proposto visa a manutenção e melhoramento dos serviços de atendimento social voltado a pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Os recursos de que trata poderão ser utilizados pelos Municípios com despesas de custeio, investimento e obras, observados os objetivos, princípios e diretrizes da assistência social.

Os recursos envolvem auxílio ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, por meio do Piso Gaúcho, que permite a sua utilização em favor de todos os serviços socioassistenciais tipificados que envolvam a proteção social, dos benefícios eventuais e para o aprimoramento da gestão municipal.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal